



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

07/04/2015

INDICE

1. JORNAL A TARDE	
1.1. DECISÕES.....	1
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. DECISÕES.....	2 - 3
2.2. VARA CRIMINAL.....	4
2.3. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	5 - 7
3. JORNAL O DEBATE	
3.1. DECISÕES.....	8
3.2. EXECUÇÕES PENAS.....	9
3.3. JUIZADOS ESPECIAIS.....	10
3.4. PRESIDÊNCIA.....	11
4. JORNAL O IMPARCIAL	
4.1. PRESIDÊNCIA.....	12
5. JORNAL O PROGRESSO	
5.1. VARA CRIMINAL.....	13 - 14
6. JORNAL O QUARTO PODER	
6.1. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	15
7. JORNAL PEQUENO	
7.1. AÇÕES CORREGEDORIA.....	16 - 17
7.2. DECISÕES.....	18 - 21
7.3. PRESIDÊNCIA.....	22
7.4. VARA CRIMINAL.....	23 - 25
7.5. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	26

MANTIDA SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS DE EX-PREFEITOS DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO



A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) reformou sentença de primeira instância, somente para reduzir a multa a ser paga e o prazo de proibição de contratação com o poder público dos ex-prefeitos de São Domingos do Azeitão, José Cardoso da Silva Filho e Sebastião Fernandes Barros. Entretanto, foi mantida a pena de suspensão dos direitos políticos de ambos pelo prazo de três anos.

As penas iniciais foram determinadas pela Justiça de 1º grau, depois que o Ministério Público estadual ajuizou ação civil pública por ato de improbidade administrativa contra José Cardoso e Sebastião Barros, por descumprimento de acordo com o MP para realização de concurso público por parte do município. Também ficou acertada a exoneração das pessoas contratadas de forma irregular.

Iluminação

A Lei nº 26/2009 do Município de Carutapera, que autorizou aumento da taxa de iluminação pública, foi considerada constitucional pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Seguindo entendimento do desembargador Cleones Cunha (relator), o colegiado afastou a inconstitucionalidade apontada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA). Na Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin), consta que o MPMA recebeu abaixo-assinado dos moradores de Carutapera, solicitando providências quanto à aprovação do projeto de Lei Complementar sobre os valores de contribuição para custeio da iluminação pública pela Câmara dos Vereadores. Para o MPMA, a lei que autorizou o aumento da taxa de iluminação violou as normas do devido processo legislativo.

Sentença

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) reformou sentença de primeira instância, somente para reduzir a multa a ser paga e o prazo de proibição de contratação com o poder público dos ex-prefeitos de São Domingos do Azeitão, José Cardoso da Silva Filho e Sebastião Fernandes Barros. Entretanto, foi mantida a pena de suspensão dos direitos políticos de ambos pelo prazo de três anos. As penas iniciais foram determinadas pela Justiça de 1º grau, depois que o Ministério Público estadual ajuizou ação civil pública por ato de improbidade administrativa contra José Cardoso e Sebastião Barros, por descumprimento de acordo com o MP para realização de concurso público por parte do município. Também ficou acertada a exoneração das pessoas contratadas de forma irregular. O juízo de origem determinou o cumprimento da obrigação de fazer, decisão esta que não foi cumprida.

Semana Nacional do Júri em São Luís terá 21 réus em julgamento

Sessões determinadas pelo CNJ terão início no dia 13 nas quatro Varas de São Luís

Vinte e um acusados de homicídio e tentativa de homicídio serão julgados em São Luís na Semana Nacional do Júri, promovida de 13 a 17 de abril, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e os Tribunais de Justiça. No Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), as sessões ocorrerão nas quatro varas do Júri, localizadas no 1º andar do prédio, começando às 8h30 todos os dias, sem previsão de horário para terminar.

A segunda edição da Semana do Júri, uma iniciativa dos órgãos integrantes da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp), com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Ministério da Justiça, tem como objetivo levar a júri popular os responsáveis por crimes antigos, especificamente aqueles que foram cometidos contra a vida, dolosos (quando há intenção), há, pelo menos, cinco anos.

No banco dos réus – Na edição de 2015, nos cinco dias de even-

to, a 1ª Vara do Júri de São Luís julgará seis acusados: Josué Teixeira Evangelista (13), os irmãos Marcelo e Márcio Kennedy da Silva Machado (14), Marcos André Silva Vieira (15), Davisson Vitor Diniz Fonseca (16) e Kaique Wilian Gomes (17). As sessões serão presididas pelo juiz Osmar Gomes dos Santos.

Na 2ª Vara, presidida pelo juiz Gilberto de Moura Lima, serão julgados Alexandre Torres Rodrigues (13), Fernando Wagner Silva dos Santos (14), Márcia Cristina Monteiro (15), Charles Castro Nunes (16) e Márcio George Soeiro da Silva (17).

Já na 3ª Vara, ocorrerão os julgamentos de Antônio José Pereira da Silva (13), Rael Mendes de Assunção (14), Lúcio da Cunha Bezerra (15), Joelson Pereira dos Santos (16) e Carlos Magno Viegas Nascimento (17). As sessões serão presididas pela juíza Katia Coelho de Sousa de Dias.

Na 4ª Vara, que tem como titular o juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior, sentarão no banco dos réus, na Semana do Júri, Patrik Bezerra Castro e Vilson Teófilo dos Santos Júnior (13), César Franco Pereira Santos (14), José de Ribamar de Jesus (15) e Antônio Luís Gomes Ageme (16).

Operadoras de celular ainda não foram citadas e bloqueio de internet continua no MA

Decisão judicial que impede operadoras de telefonia móvel de bloquear a internet de usuários ao fim do pacote de franquia foi tomada desde 26 de março

Mario Carvalho

Da equipe de **O Estado**

A pesar de haver desde o dia 26 de março uma decisão judicial que impede as operadoras de telefonia celular de bloquear a internet de seus usuários ao fim do pacote de franquia, em todo o Maranhão, na prática esta proibição ainda permanece sendo descumprida pelas empresas Oi, Tim, Vivo e Claro. É que até ontem as operadoras não haviam sido citadas. Assim, a alternativa que resta ao cidadão maranhense que se sentir prejudicado é recorrer à Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon).

Segundo o gerente do Procon no Maranhão, Duarte Júnior, até o momento existe uma decisão judicial vigente, mas como as operadoras de telefonia ainda não foram citadas nominalmente, ainda não há o que fazer. "Neste momento, o consumidor tem apenas que aguardar a citação das operadoras para que a gente possa agir. No entanto, existe uma decisão judicial", ressaltou, acrescentando que a citação das operadoras só deve ocorrer na próxima semana.

Duarte Júnior garantiu que o Procon estará agindo no momento certo com base no entendimento da Justiça, que impede as operadoras de telefonia de tomar ações contrárias. A decisão é relativa à ação civil pública, que foi



Arquivo

Usuário de celular que se sentir prejudicado com bloqueio de internet deve recorrer ao Procon/MA

Fique por dentro

- **A Vivo foi a primeira** operadora a anunciar o corte da internet ao término da franquia, em novembro do ano passado. Claro e Oi seguiram a estratégia da rival e repassaram o novo formato aos clientes em dezembro. A TIM foi a última empresa de telefonia entre as grandes a aderir ao modelo.

- **A medida irritou usuários** e também chamou a atenção de Procons por todo o país. As entidades têm recorrido à Justiça por entender que as operadoras alteraram os acordos que mantêm com os clientes de forma unilateral, o que vai contra determinações da Constituição e do Código de Defesa do Consumidor.

- **As operadoras** alegam que o fim da "velocidade reduzida" ao estourar a franquia acabará ajudando os usuários. É assim que funciona em países da Europa e nos Estados Unidos, onde os clientes têm uma experiência mais fiel em relação à internet que contrataram, ao contrário do que acontece aqui, quando muitos estouram o pacote rapidamente e continuam navegando em uma velocidade inferior.

- **No entanto, a medida é polêmica** porque obviamente as operadoras lucrarão bastante com isso, com a venda de pequenos pacotes adicionais ao fim da franquia e o consumidor terá de tirar esses valores do seu próprio bolso.

acolhida em parte pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos e deferida no dia 26 de março, pelo juiz Douglas de Melo Martins.

Danos - No despacho, o juiz ressaltou que “a alteração da oferta no curso do contrato ou, ainda, a omissão de informação relevante sobre a oferta consiste, também, em publicidade enganosa, vedado pela Lei nº 8.078/1990, artigo 37”. Enfatizou que alteração unilateral do contrato poderá causar danos aos consumidores, uma vez que a internet é hoje uma ferramenta indispensável aos usuários, principalmente para aqueles que a uti-

lizam para fins de trabalho.

Diante disso, o juiz Douglas de Melo Martins determinou às operadoras que mantenham os serviços de internet utilizados pelos consumidores nos termos anteriormente acordados, ou seja, com a redução da velocidade após o consumo de dados da franquia.

Caso descumpram a decisão e insistam em manter o bloqueio dos serviços de internet, as quatro operadoras serão penalizadas com aplicação de multa diária de R\$ 10 mil. Na ação, o Procon havia recomendado que a multa diária fosse de R\$ 30 mil.

O diretor do Procon, Duarte Júnior, disse que o consumidor se-

Serviço

Procon Maranhão

Sede: Rua do Egito, 207, Centro

Fone: (98) 3261-5100

rá o grande beneficiado dessa decisão, pois está sendo prejudicado com a suspensão do uso da internet, o que motivou a ação civil pública protocolada pelo órgão.

“A decisão vale para todos os 217 municípios maranhenses. As operadoras de telefonia podem até reduzir, mas não podem bloquear os serviços de internet dos usuários”, ressaltou.

Município vai ter de adaptar vias às pessoas com alguma deficiência

Prazo é de 10 anos, mas será seguido cronograma de metas anuais

Acordo judicial firmado com o Ministério Público Estadual obriga o Município de São Luís a garantir acessibilidade nas ruas da capital às pessoas com deficiência. O prazo para toda a cidade se tornar acessível será de 10 anos, seguindo um cronograma com metas anuais.

Homologado por sentença do então juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, durante audiência de conciliação na tarde de sexta-feira, dia 27, o acordo é resultado da Ação Civil Pública (66.252010) proposta pelo órgão ministerial. Presentes na audiência o promotor de Justiça Ronald Pereira dos Santos; o procurador do Município, Alexsandro Rahbani Aragão Feijó; e o secretário municipal de Urbanismo e Habitação, Diogo Diniz Lima.

Conforme o acordo, o Município, com a aquiescência do prefeito Edivaldo Holanda Júnior (PTC), comprometeu-se a, no prazo de 10 anos, tornar todas as ruas da cidade acessíveis, conforme norma NBR 9050-ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), excetuadas aquelas que não po-

Mais

O juiz estipulou multa diária de R\$ 2 mil em caso de descumprimento do cronograma de execução do acordo judicial.

dem ter a sua infraestrutura alterada por restrição administrativa. Em um primeiro momento, o ente municipal realizará a fiscalização do cumprimento da norma técnica da ABNT que versa sobre acessibilidade e do Código de Obras de São Luís nas obras de uso público, lançará campanhas de conscientização da população e fará ações integradas para os fins de garantir a acessibilidade da cidade. A prefeitura também se comprometeu a adquirir rampas e a promover medidas de estímulo à utilização de piso tátil em empreendimentos de uso público. Todas as ações deverão integrar o Plano de Trabalho a ser elaborado pelo Ministério Público do Maranhão e o Município de São Luís conjuntamente. O plano deve ser concluído em 30 dias e contemplará o cronograma de execução das obras, priorizando, nos primeiros 12 meses, ações de implementação referentes à Rua 11, e seus acessos, do Loteamento Tibiri, no bairro Tibiri; bem como à Rua 8 e seus acessos, no Planalto Vinhais I.



Rua 8, no Planalto Vinhais I, será uma das primeiras a ser adaptadas

DIREITOS POLÍTICOS SUSPENSOS

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) reformou sentença de primeira instância, somente para reduzir a multa a ser paga e o prazo de proibição de contratação com o poder público dos ex-prefeitos de São Domingos do Azeitão, José Cardoso da Silva Filho e Sebastião Fernandes Barros. Entretanto, foi mantida a pena de suspensão dos direitos políticos de ambos pelo prazo de três anos. As penas iniciais foram determinadas pela Justiça de 1º grau, depois que o Ministério Público estadual ajuizou ação civil pública por ato de improbidade administrativa contra José Cardoso e Sebastião Barros, por descumprimento de acordo com o MP para realização de concurso público por parte do município. Também ficou acertada a exoneração das pessoas contratadas de forma irregular.

DETERMINAÇÃO JUDICIAL

O juízo de origem determinou o cumprimento da obrigação de fazer, decisão esta que não foi cumprida. Posteriormente, a sentença atendeu em parte aos pedidos do Ministério Público e condenou os agora ex-gestores às penas de suspensão dos direitos políticos por três anos, multa de 12 vezes o valor da remuneração de prefeito do município, bem como a proibição de contratar com o poder público por cinco anos.

● Presos já esperam indulto do Dia das Mães para viajarem

Enquanto não houver alteração na Lei de Execução Penal nº 7.210/1984 (LEP), a saída temporária de presos condenados para visitar familiares em datas comemorativas vai continuar autorizada por Juiz da Vara de Execuções Penais. Em maio próximo, no dia das mães, muitos apenados já esperam com ansiedade por esse benefício da lei, para poderem visitar a mamãe. Normalmente, os detentos têm direito a 7 (sete) dias para a viagem e retornar ao estabelecimento prisional de origem. Antes de saírem dos presídios os apenados participam de reuniões para advertências e esclarecimento complementares e assinatura do Termo de Compromisso. O preso beneficiado com a saída temporária, e não retornar ao presídio será considerado fugitivo da Justiça. Então, polícia nele!

● 5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo já funciona na UFMA

Funcionando em seu novo endereço, desde o ano passado na Casa da Justiça da UFMA, o 5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo atende o Bacanga até o Itaqui: Vila Nova, Vila Mauro Fecury I e II, Vila São Luís, Vila Sarney, Alto da Esperança, São Raimundo, Gancharia, Fumacê, Vila Dom Luís, toda a área do bairro Anjo da Guarda, Vila Isabel, Vila Zagueiro, Jambeiro, Sá Viana e Vila Embratel. A mudança da unidade, antes localizada no bairro do Anjo da Guarda (Avenida Moçambique, nº 09) se deu a partir dessa parceria do Poder Judiciário com a Universidade Federal do Maranhão. De acordo com a coordenadora dos Juizados Especiais, juíza Márcia Cristina Coelho Chaves, a Casa da Justiça tem possibilitado a que alunos dos últimos períodos do curso de Direito da UFMA que cedeu o espaço, estejam diretamente envolvidos com audiências, conciliações e outras rotinas da unidade. O Centro de Conciliação do Tribunal de Justiça também irá funcionar nesse endereço - informou a Magistrada. O endereço oficial, segundo informa o endereço do TJ/ UFMA é: Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária, Campus Bacanga, ao lado da Gráfica Universitária, Bacanga - São Luís/ MA (CEP: 65.085-580).

****Jornalista e Sociólogo***

PRESTAÇÃO DE CONTAS



O presidente da Assembleia Legislativa, deputado Humberto Coutinho (PDT), recebeu na tarde desta segunda-feira (6) a secretária de Planejamento e Orçamento do Estado do Maranhão (Seplan), Cynthia Mota Lima, o secretário adjunto, Eduardo Cássio Beckman Gomes, e o auditor Rodrigo Vasconcelos.

EXERCÍCIO 2014

Na ocasião, os representantes da Seplan fizeram a entrega da prestação de contas referente ao exercício financeiro do governo do Estado no ano de 2014, conforme determina a Instrução Normativa Nº 26 de 30 de novembro de 2011, que dispõe sobre a forma de apresentação da prestação de contas anual do governador do Estado, do presidente da Assembleia Legislativa, do presidente do Tribunal de Justiça, do Chefe do Ministério Público do Estado, do Presidente do Tribunal de Contas e dos demais administradores e responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as Fundações e Sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual.

NO PARLAMENTO

Governo entrega prestação de contas

O presidente da Assembleia Legislativa, deputado Humberto Coutinho (PDT), recebeu na tarde de ontem (6) a secretária de Planejamento e Orçamento do Estado do Maranhão (Seplan), Cynthia Mota Lima, o secretário adjunto, Eduardo Cássio Beckman Gomes, e o auditor Rodrigo Vasconcelos.

Na ocasião, os representantes da Seplan fizeram a entrega da prestação de contas referente ao exercício financeiro do governo do Estado no ano de 2014, conforme determina a Instrução Normativa Nº 26 de 30 de novembro de 2011, que dispõe sobre a forma de apresentação da prestação de contas anual do governador do Estado, do presidente da Assembleia Legislativa, do presidente do Tribunal de Justiça, do Chefe do Ministério Público do Estado, do Presidente do Tribunal de Contas e dos demais administradores e responsáveis por dinheiros, bens



Deputado Humberto Coutinho recebe documentação das mãos da secretária da Seplan, Cynthia Lima

e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as Fundações e Sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual.

De acordo com o presidente Humberto Coutinho, a visita

foi de muita importância, tendo em vista que a ideia agora é protocolar as contas do governo passado. Ele explicou que o protocolo tem que ser feito até o prazo legal dado pelo Tribunal de Contas do Estado do Mara-

nhão (TCE-MA).

Segundo Coutinho, a Assembleia Legislativa vai publicar a prestação de contas apresentadas no Diário Oficial e em seguida será encaminhada para o TCE-MA.

AGÊNCIA ASSEMBLEIA

DESAPARECIMENTO DE COBRADOR

Juiz manda prender mais dois policiais acusados

Foram presos o tenente Carlos Magno Ribeiro de Abreu e o soldado Fábio Carvalho. Já estavam presos o sargento Francisco de Assis Moraes e o cabo Luciano Mota Lago

Mais dois policiais militares são presos acusados de envolvimento em sumiço de cobrador



João Filho Brito dos Santos está sumido desde 14 de fevereiro

Mais dois policiais militares foram presos acusados de envolvimento no sumiço do cobrador João Filho Brito dos Santos, desaparecido desde o dia 14 de fevereiro, sábado de Carnaval, portanto há quase dois meses.

Foram presos o tenente Carlos Magno Ribeiro de Abreu, o Tenente Abreu, que era subcomandante da Polícia Militar em João Lisboa, e o soldado Fábio Carvalho, lotado no Destacamento de Buritirana.

Os dois foram presos durante o feriado da Semana Santa. O Tenente Abreu foi preso em São Luís, onde passava o feriadão, enquanto que o soldado Fábio Carvalho foi preso em Buritirana. Os dois foram presos por solicitação do Mi-

nistério Público, aceita pelo juiz Marlon Reis, da Comarca de João Lisboa.

O delegado regional de Imperatriz, Eduardo Galvão, disse que todos os policiais estão com prisões temporárias de 30 dias e não preventivas, como chegou a ser informado. Segundo o delegado Galvão, as prisões podem ser prorrogadas por mais 30 dias, como também podem ser transformadas em preventivas.

De acordo com o delegado regional, o caso corre em segredo de justiça e não pode passar detalhes sobre as prisões, mas afirmou que as investigações apontam que os dois militares presos têm ligação com o desaparecimento de João Filho.

Acusados desse mesmo

caso, já estavam presos o sargento Francisco de Assis Moraes e o cabo Luciano Mota Lago, do 14º BPM, lotados em João Lisboa.

As investigações sobre o caso continuam e outras prisões podem ser decretadas, tendo em vista que existe a suspeita de que outras pessoas que não sejam policiais também estejam envolvidas no sumiço do cobrador João Filho Brito dos Santos, bem como da motocicleta que ele conduzia.

Município de São Luís terá que adaptar cidade para pessoas com deficiência

Acordo judicial firmado com o Ministério Público Estadual obriga o Município de São Luís a garantir acessibilidade nas ruas da capital às pessoas com deficiência. O prazo para toda a cidade se tornar acessível será de 10 anos, seguindo um cronograma com metas anuais.

Homologado por sentença do então juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, durante audiência de conciliação na tarde da última sexta-feira (27), o acordo é resultado da ação civil pública (66252010) proposta pelo órgão ministerial.

Presentes na audiência o promotor de justiça Ronald Pereira dos Santos; o procurador do município, Alessandro Rahbani Aragão Feijó; e o secretário municipal de Urbanismo e Habitação, Diogo Diniz Lima.

Conforme o acordo, o município, com a aquiescência do prefeito Edivaldo Holanda Júnior, comprometeu-se a, no prazo de 10 anos, tornar todas as ruas da cidade acessíveis, conforme norma NBR 9050-ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), excetuadas aquelas que não podem ter a sua infraestrutura alterada por res-

trição administrativa.

Em um primeiro momento, o ente municipal realizará a fiscalização do cumprimento da norma técnica da ABNT que versa sobre acessibilidade e do Código de Obras de São Luís nas obras de uso público, lançará campanhas de conscientização da população e fará ações integradas para os fins de garantir a acessibilidade da cidade. A prefeitura também se comprometeu a adquirir rampas e a promover medidas de estímulo à utilização de piso tátil em empreendimentos de uso público.

Todas as ações deverão

integrar o Plano de Trabalho a ser elaborado pelo Ministério Público do Maranhão e o Município de São Luís conjuntamente. O plano deve ser concluído em 30 dias e contemplará o cronograma de execução das obras, priorizando, nos primeiros 12 meses, ações de implementação referentes à Rua 11, e seus acessos, do Loteamento Tibiri, no bairro Tibiri; bem como à Rua 08 e seus acessos, no Planalto Vinhais I.

O juiz estipulou multa diária de R\$ 2 mil em caso de descumprimento do cronograma de execução do acordo judicial.

CGJ quer regularizar 50 mil imóveis da Cidade Olímpica

PÁGINA 5 [C1]

Corregedoria quer regularizar imóveis da Cidade Olímpica

Uma reunião entre a Corregedoria da Justiça do Maranhão e a Secretaria de Cidades, marcou o início de um audacioso projeto que pretende regularizar aproximadamente 50 mil propriedades no Bairro da Cidade Olímpica, localizado em São Luís. Os trabalhos do encontro foram coordenados pela juíza corregedora Oriana Gomes, que está à frente do projeto de regularização fundiária da Corregedoria. A região da Cidade Olímpica, considerada uma das maiores ocupações irregulares da América Latina, tendo sido constituída ainda na década de 1980, juntamente com bairros adjacentes. Conforme explicou a juíza, a finalidade agora é conceder título individual de propriedade, já que uma proposta anterior buscava garantir apenas o título coletivo aos moradores.

Oriana Gomes informou que o trabalho conjunto vai garantir

cidadania a milhares de pessoas, que terão o título de propriedade definitivo. "O Estado vai arcar com despesas da emissão de escrituras e a Corregedoria também vai garantir a isenção dos custos com base em disposições legais", explicou. A juíza garantiu que a Ilha de São Luís já está em situação avançada em relação à regularização de áreas que pertencem aos entes públicos, mas que estão há décadas ocupadas de forma precária pela população.

EXPANSÃO – Oriana Gomes disse que esta é mais uma iniciativa do amplo projeto de regularização fundiária que acontece em vários municípios do Estado. Ela citou como exemplo as ações já realizadas nos bairros Coroadó e Coroadinho e adiantou que Anjo da Guarda também será alvo do projeto, ação para a qual já foi formalizado termo de cooperação com a

DIVULGAÇÃO



A juíza corregedora Oriana Gomes coordenou a reunião sobre regularização imobiliária

Prefeitura de São Luís e Governo do Estado.

Segundo afirmou a magistrada, já há previsão para que o projeto chegue, também, às cidades de Grajaú, Mirinzal e Guimarães.

AUDIÊNCIA – No próximo dia 10, Oriana Gomes e uma equipe da Corregedoria estarão em Santa Inês promovendo uma audiência pública para tratar da regularização fundiária daquele município. Participarão do evento representantes dos poderes Executivo e Legislativo, cartorários, órgãos ligados ao tema e a população local.

CARUTAPERA

Justiça afasta inconstitucionalidade na lei para aumento da taxa iluminação

A Lei nº 26/2009 do Município de Carutapera, que autorizou aumento da taxa de iluminação pública, foi considerada constitucional pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Seguindo entendimento do desembargador Cleones Cunha (relator), o colegiado afastou a inconstitucionalidade apontada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA).

Na Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) consta que o MPMA recebeu abaixo-assinado dos moradores de Carutapera, solicitando providências quanto à aprovação do projeto de Lei Complementar sobre os valores de contribuição para custeio da iluminação pública pela Câmara dos Vereadores.

Para o MPMA, a lei que auto-

rizou o aumento da taxa de iluminação violou as normas do devido processo legislativo, uma vez que a Lei Orgânica do Município prevê que as sessões da Câmara de Vereadores só poderão deliberar sobre matéria para a qual seus membros foram convocados, fato não verificado na votação da Lei nº 26/2009.

De acordo com o voto do desembargador Cleones Cunha (relator), houve a comunicação prévia da votação, mediante ordem do dia, datada de 28/12/2009, feita pelo presidente da Câmara Municipal a todos os vereadores. Ressaltou ainda que, embora em curto prazo, o comunicado deu ciência das matérias que seriam apreciadas pelos legisladores na sessão extraordinária do dia 29/12/2009.

HUMBERTO DE CAMPOS***Justiça manda
devolver propriedade
a Associação de
Ceramistas em Peria***

O juiz Marcelo Santana Farias, titular de Humberto de Campos, proferiu decisão na qual determina a reintegração de posse de uma propriedade localizada na Gleba Peria. O imóvel, motivo de litígio entre a Associação dos Ceramistas do Povoado Peria (parte autora) e a Empresa Miritibana Reflorestamento (parte ré), tem mais de mil hectares e fica localizada no Povoado Peria, em Humberto de Campos.

De acordo com a ação, o autor afirmou ser legítimo proprietário da faixa de terra denominada Gleba Peria, e alegou que o Título de Domínio Comunitário de nº 02082 foi outorgado pela Secretaria de Agricultura e Pesca e Desenvolvimento Rural – SEAGRO e o Instituto de Colonização de Terras do Maranhão – ITER-MA, desde o dia 15.08.2006. A Associação de Ceramistas do Peria relatou que a requerida, em meados de junho de 2014, invadiu parte das terras dizimando os roçados e a vegetação rasteira, sob o argumento de que possuía a propriedade e que iria fazer um loteamento.

Após análise de documentos apresentados pelo autor, o magistrado passou a fundamentar a decisão judicial: “Assim, compulsados os autos, percebo que o presente caso

versa sobre verdadeira ação de reintegração de posse, no bojo da qual, faz-se mister a demonstração, pelo autor, da sua posse, do esbulho (ato pelo qual o possuidor se vê privado da posse, violenta ou clandestinamente, e ainda por abuso de confiança) praticado pelo réu, da data do esbulho e da privação da posse, em virtude do esbulho”.

E destacou: “Assim, da análise dos documentos colacionados aos autos, constato que os requisitos exigidos por lei foram devidamente observados pelo autor, já que comprovou a posse sobre o imóvel demandado, através do título de domínio e das fotos acostadas aos autos, conforme documentos anexados ao processo”.

Para o juiz, “o esbulho praticado pela Empresa Miritibana ficou demonstrado através das fotos, bem como do recorte de jornal colacionado aos autos, além do “abaixo assinado” da Associação dos Ceramistas do Povoado Peria, os quais comprovam ainda que o esbulho ocorreu no final do mês de junho de 2014, enquanto que a presente ação foi proposta no mês de julho de 2014, o que demonstra ser a ação de força nova”.

Por fim, o juiz deferiu a ordem liminar de reintegração de posse do imóvel localizado no Povoado Peria, no Município de Humberto de Campos, à Associação de Ceramistas do Povoado Peria, autor da ação. Mais detalhes da decisão do magistrado podem ser vistos abaixo, em Arquivos Públicos. (Ascom TJMA)

Mantida suspensão de direitos políticos de ex-prefeitos do Maranhão

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) reformou sentença de primeira instância, somente para reduzir a multa a ser paga e o prazo de proibição de contratação com o poder público dos ex-prefeitos de São Domingos do Azeitão, José Cardoso da Silva Filho e Sebastião Barros.

Mantida suspensão de direitos políticos de ex-prefeitos de São Domingos do Azeitão

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) reformou sentença de primeira instância, somente para reduzir a multa a ser paga e o prazo de proibição de contratação com o poder público dos ex-prefeitos de São Domingos do Azeitão, José Cardoso da Silva Filho e Sebastião Fernandes Barros. Entretanto, foi mantida a pena de suspensão dos direitos políticos de ambos pelo prazo de três anos.

As penas iniciais foram determinadas pela Justiça de 1º grau, depois que o Ministério Público estadual ajuizou ação civil pública por ato de improbidade administrativa contra José Cardoso e Sebastião Barros, por descumprimento de acordo com o MP para realização de concurso público por parte do município. Também ficou acertada a exoneração das pessoas contratadas de forma irregular.

O juízo de origem determinou o cumprimento da obrigação de fazer, decisão esta que não foi cumprida. Posteriormente, a sentença atendeu em parte aos pedidos do Ministério Público e condenou os agora ex-gestores às penas de suspensão dos direitos políticos por três anos, multa de 12 vezes o valor da remuneração

de prefeito do município, bem como a proibição de contratar com o poder público por cinco anos.

Inconformados, os réus recorreram ao TJMA. Alegaram que foram surpreendidos em 2010 pela ação civil pública. Argumentaram que o concurso não fora realizado no tempo acordado em razão da demora do Poder Legislativo em aprovar as leis que criariam as vagas e os cargos para o certame. Acrescentaram que os contratados não foram exonerados antes da aprovação dos concursados para que a comunidade não ficasse privada dos serviços públicos essenciais.

O juiz Luiz Gonzaga Almeida Filho, substituto de 2º grau e relator da apelação, citou a sentença de primeira instância, ao afirmar que não merecia amparo a alegação de demora do Legislativo. Dentre outros argumentos, o trecho mostra que o juiz de 1º grau disse ser notório que o prefeito da época, José Cardoso, sempre teve maioria no legislativo local, tanto que uma lei que criou vagas na administração, em 2005, foi aprovada em tempo recorde de oito dias, entre a apresentação do projeto e sua aprovação.

A sentença de primeira instância acrescentou que não havia

necessidade de uma lei para criação de vagas, já que elas já haviam sido criadas pela Lei nº. 03/2005, com previsão de 165 vagas para o quadro. Afirmou que a o envio de novo projeto de lei teve o propósito de não cumprir o acordo para realização do concurso.

O relator da apelação citou jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) no sentido de recomendar sanções severas aos administradores em situações como a do processo. Disse que o dolo (quando há intenção) ficou configurado, uma vez que os então gestores deixaram de cumprir os acordos judiciais de forma injustificada.

Luiz Gonzaga, porém, considerou exacerbada e desproporcional à gravidade da conduta a multa de 12 vezes a remuneração de prefeito para cada um dos réus. Reduziu para cinco vezes o valor da remuneração. Também reduziu o prazo de proibição para contratar com o poder público de cinco para três anos. Por fim, manteve a suspensão dos direitos políticos de cada um por três anos.

Os desembargadores Marcelino Everton (revisor) e Paulo Velten também votaram pelo provimento parcial da apelação. (Assom TJMA)

Presidente da AL recebe prestação de contas do governo do Estado

O presidente da Assembleia Legislativa, Humberto Coutinho, recebeu, ontem, a secretária de Planejamento e Orçamento, Cynthia Mota Lima; o secretário adjunto, Eduardo Gomes, e o auditor Rodrigo Vasconcelos, que fizeram a entrega da prestação de contas referente ao exercício financeiro do governo do Estado no ano de 2014, conforme determina a Instrução Normativa que dispõe sobre a forma de apresentação da prestação de contas anual do governador do Estado, dos presidentes da Assembleia, Tribunal de Justiça, do Chefe do Ministério Público, presidente do TCE e dos demais administradores e responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as Fundações e Sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual.

De acordo com o presidente Humberto Coutinho, a visita foi de muita importância, tendo em vista que a ideia agora é protocolar as contas do governo passado. Ele explicou que o protocolo tem que ser feito até o prazo legal dado pelo Tribunal de Contas do Estado.

Segundo Coutinho, a Assembleia Legislativa vai publicar a prestação de contas apresentadas no Diário Oficial e em seguida será encaminhada para o TCE-MA.

PRESOS POR AGIOTAGEM, EX-PREFEITA DE DOM PEDRO E SEU FILHO SÃO LIBERTADOS

A ex-prefeita de Dom Pedro Maria Arlene Barros e seu filho, o empresário Eduardo José Barros Costa ('Eduardo DP' ou 'Imperador') foram soltos após cinco dias presos no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, por suspeita de agiotagem. Eles são investigados por desvio de verba pública e enriquecimento ilícito, sendo que Eduardo seria dono de dez empresas-fantasma, criadas em nomes de "laranjas".

PÁGINA 12 [C1]

Presos por agiotagem, ex-prefeita de Dom Pedro e seu filho são libertados

A ex-prefeita da cidade maranhense de Dom Pedro, Maria Arlene Barros, e seu filho, o empresário Eduardo José Barros Costa, o "Eduardo DP" ou "Imperador", já estão soltos, após cinco dias presos no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, por suspeita de agiotagem. Eles são investigados por desvio de verba pública e enriquecimento ilícito, sendo que Eduardo seria dono de dez empresas-fantasma, criadas em nomes de "laranjas".

Sobre a soltura de ambos, o delegado Guilherme Sousa Filho, que integra a comissão de delegados responsáveis pelo caso, explicou que Maria Arlene foi liberada do Presídio Feminino de Pedrinhas no último sábado (4). "Imperador", por sua vez, recebeu sua liberdade no Domingo de Páscoa. Eles cumpriram cinco dias de encarceramento em decorrência de mandados de prisão temporária expedidos pela 3ª Câma-

ra Criminal do Tribunal de Justiça.

Indagado acerca de uma possível prorrogação do documento judicial, Guilherme Filho argumentou que isto não aconteceu porque os "objetivos da investigação foram alcançados". Mas ele frisou que, no curso do inquérito, podem ser solicitados mandados de prisão preventiva contra os dois acusados. Conforme esclareceu o delegado, agora, os documentos apreendidos concernentes ao crime de agiotagem serão analisados, a fim de especificar a participação de cada pessoa nas ações criminosas registradas no orçamento público de Dom Pedro, quando a mãe de "Eduardo DP" foi prefeita, de 2009 a 2012.

A ex-gestora e "Imperador" são citados como membros de um esquema de agiotagem que abrange 42 prefeituras do Maranhão. Segundo a investigação – realizada pela Polícia Civil e Ministério Público Es-



"Eduardo DP" e sua mãe foram colocados em liberdade no final de semana

tadual, por meio da "Operação Imperador", um desdobramento da "Operação Detonando", deflagrada após o assassinato do jornalista Décio Sá –, processos licitatórios foram fraudados, e "abriram" empresas em nome de terceiros, incluindo até pessoas já falecidas.

RELEMBRE A PRISÃO – Maria Arlene havia sido presa em um apartamento em São Luís, no Bairro do Renascimento, em função da descoberta da prática de agiotagem na cidade em que administrava, no período de 2009 a 2012. Já "Eduardo DP" se entregou no último dia 1º, no fim da tarde, quando se apresentou no prédio da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic), acompanhado de seus advogados. Depois de prestar declarações à comissão de delegados, foi levado ao sistema penitenciário da capital. (NM)

Semana Nacional do Júri em São Luís vai julgar 21 réus

Vinte e um acusados de homicídio e tentativa de homicídio serão levados a julgamento em São Luís na Semana Nacional do Júri, promovida de 13 a 17 de abril, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e os Tribunais de Justiça. No Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), as sessões ocorrerão nas quatro varas do Júri, localizadas no 1º andar do prédio, começando às 8h30 todos os dias, sem previsão de horário para terminar.

A segunda edição da Semana do Júri, uma iniciativa dos órgãos integrantes da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp), com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Ministério da Justiça, tem como objetivo levar a júri popular os responsáveis por crimes antigos, especificamente aqueles que foram cometidos contra a vida, dolosos (quando há intenção), há, pelo menos, cinco anos. Os magistrados presidem as sessões, mas o julgamento cabe à sociedade, por meio dos jurados que compõem o Conselho de Sentença.

O CNJ incentiva o julgamento de acusados por crimes abrangidos

pelo Tribunal do Júri ao monitorar o cumprimento das metas de persecução penal da Enasp. Segundo dados do conselho, na edição de 2014 da Semana Nacional, realizada em março, o Poder Judiciário julgou 70,17% dos 3.480 processos agendados para os cinco dias de mobilização. Ao todo, 1.523 julgamentos terminaram em condenações e houve 751 absolvições.

Em São Luís, na primeira edição do evento, as quatro varas do Tribunal do Júri julgaram 19 acusados, sendo condenados 7 réus e absolvidos 11, além de um dos acusados ter a punibilidade extinta.

NO BANCO DOS RÉUS – na edição de 2015, nos cinco dias de evento, a 1ª Vara do Júri de São Luís julgará seis acusados: Josué Teixeira Evangelista (dia 13), os irmãos Marcelo e Márcio Kennedy da Silva Machado (14), Marcos André Silva Vieira (15), Davisson Vitor Diniz Fonseca (16) e Kaique Willian Gomes (17). As sessões serão presididas pelo juiz Osmar Gomes dos Santos.

Na 2ª Vara, presidida pelo juiz Gilberto de Moura Lima, serão jul-

gados Alexandre Torres Rodrigues (13), Fernando Wagner Silva dos Santos (14), Márcia Cristina Monteiro (15), Charles Castro Nunes (16) e Márcio George Soeiro da Silva (17).

Já na 3ª Vara ocorrerão os julgamentos de Antônio José Pereira da Silva (13), Rael Mendes de Assunção (14), Lúcio da Cunha Bezerra (15), Joelson Pereira dos Santos (16) e Carlos Magno Viegas Nascimento (17). As sessões serão presididas pela juíza Katia Coelho de Sousa de Dias

Na 4ª Vara, que tem como titular o juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior, sentarão no banco dos réus, na Semana do Júri, Patrik Bezerra Castro e Vilson Teófilo dos Santos Júnior (13), César Franco Pereira Santos (14), José de Ribamar de Jesus (15), Antônio Luís Gomes Ageme (16).

ABRIL TERÁ 46 ACUSADOS – Durante todo o mês de abril, 46 acusados serão julgados nas quatro varas do Tribunal do Júri de São Luís, incluindo os cinco dias da semana nacional. As sessões começam na segunda-feira (6) e vão até o dia 30 de abril.

São Luís terá que ser adaptada para pessoas com deficiência

Acordo judicial firmado com o Ministério Público Estadual obriga o Município de São Luís a garantir acessibilidade nas ruas da capital às pessoas com deficiência. O prazo para toda a cidade se tornar acessível será de dez anos, seguindo um cronograma com metas anuais.

Homologado por sentença do então juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, durante audiência de conciliação na última semana, o acordo é resultado de ação civil pública proposta pelo órgão ministerial. Conforme o acordo, o município, com a aquiescência do prefeito Edivaldo, comprometeu-se a, no prazo de dez anos, tornar todas as ruas da cidade acessíveis, conforme norma NBR 9050-ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), excetuadas aquelas que não podem ter a sua infraestrutura alterada por

restrição administrativa.

Em um primeiro momento, o ente municipal realizará a fiscalização do cumprimento da norma técnica da ABNT que versa sobre acessibilidade e do Código de Obras de São Luís nas obras de uso público, lançará campanhas de conscientização da população e fará ações integradas para os fins de garantir a acessibilidade da cidade. A prefeitura também se comprometeu a adquirir rampas e a promover medidas de estímulo à utilização de piso tátil em empreendimentos de uso público.

Todas as ações deverão integrar o Plano de Trabalho a ser elaborado pelo Ministério Público do Maranhão e o Município de São Luís conjuntamente. O plano deve ser concluído em 30 dias e contemplará o cronograma de execução das obras, priorizando, nos primeiros 12 meses, ações de implementação referentes à Rua 11, e seus acessos, do Loteamento Tibiri, no bairro Tibiri; bem como à Rua 08 e seus acessos, no Planalto Vinhais I. O juiz estipulou multa diária de R\$ 2 mil em caso de descumprimento do cronograma de execução do acordo judicial.